**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE JACAREI**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2026**
**GPRO N°. 61410/2026**

**QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 10.357.398/0001-71, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Francisco Soucasseaux, 54 - Lagoinha, CEP 31110-310, vem, tempestivamente, **IMPUGNAR** o edital da licitação supracitada, pelos fatos e fundamentos a seguir.

**1. DOS FATOS**

O Edital em questão visa *a "Contratação de serviços de gestão e operacionalização de descontos facultativos consignados em folha de pagamento e da margem consignável, por meio de sistema informatizado em ambiente web, com atualização em tempo real, destinado aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura de Jacareí, incluindo a Fundação Pró-Lar, contemplando a cessão de uso do software, implantação, customização, migração de dados, integração com sistemas existentes, hospedagem, testes, capacitação de gestores e usuários, bem como serviços contínuos de suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva do sistema..".*

Embora o objeto esteja detalhadamente descrito no Termo de Referência, verifica-se que o Edital apresenta inconsistências que comprometem a legalidade da contratação, especialmente quanto à adoção da modalidade Pregão Eletrônico, do critério de julgamento

pelo menor preço e da fixação do valor máximo de R$ 0,47 (quarenta e sete centavos) por linha processada, montante incompatível com a realidade do mercado.

**2. DA INADEQUAÇÃO DA MODALIDADE E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O art. 6°, inciso XLI, da Lei n° 14.133/2021 estabelece que o Pregão se destina exclusivamente à contratação de bens e serviços comuns.

Entretanto, o objeto licitado não se limita ao fornecimento de um software padronizado. Trata-se da implantação de uma solução tecnológica complexa, que exige customização, integração com sistemas de folha de pagamento, adaptação às normas específicas do Município, observância à Lei Geral de Proteção de Dados, manutenção evolutiva, suporte técnico especializado e constante atualização tecnológica.

Trata-se, portanto, de serviço de natureza predominantemente técnica e intelectual, cuja qualidade influencia diretamente a segurança das informações, a continuidade dos serviços públicos e a confiabilidade da folha de pagamento dos servidores municipais.

Nesse contexto, a adoção exclusiva do critério de menor preço não assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo mais adequada a utilização da modalidade Concorrência, com julgamento por Técnica e Preço, conforme autorizado pelo art. 36 da Lei n° 14.133/2021.

O Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado de que serviços de tecnologia da informação com elevado grau de customização e complexidade não devem ser contratados exclusivamente pelo critério de menor preço, devendo ser considerada a capacidade técnica da solução ofertada.

**3. DA INCOMPATIBILIDADE DO VALOR ESTIMADO**

O Edital fixou valor máximo de R$ 0,47 por linha processada, quantia manifestamente inferior aos preços praticados em contratações semelhantes realizadas pela Administração Pública.

Como referência, destacam-se:

> **Prefeitura de Contagem/MG** – Edital nº 134/2025 – Pregão Eletrônico nº 082/2025 – Valor estimado: R$ 2,34 por linha;
>
> **Prefeitura de Ouro Preto/MG** – Pregão Eletrônico nº 58/2025 – Processo nº 313/2025 – Valor estimado: R$ 3,00 por linha.

Constata-se que o valor previsto neste certame corresponde a apenas cerca de 20% do valor utilizado por Contagem e 15,7% do valor adotado por Ouro Preto, evidenciando que o orçamento estimado não reflete os custos efetivos da prestação do serviço.

Cumpre destacar que o objeto compreende implantação, parametrização, hospedagem, integração sistêmica, suporte técnico, treinamento, manutenção corretiva e evolutiva, segurança da informação, armazenamento de dados, atendimento às exigências da LGPD e atualizações permanentes da solução tecnológica.

Tais atividades demandam equipe técnica especializada, infraestrutura tecnológica robusta e investimentos contínuos, tornando economicamente inviável a execução contratual pelo valor estipulado no edital.

Além disso, por se tratar de Pregão Eletrônico no modo de disputa aberto e fechado, a tendência natural é a redução dos preços durante a fase competitiva, conduzindo a contratação a valores ainda menores, aumentando significativamente o risco de propostas inexequíveis, pedidos futuros de reequilíbrio econômico-financeiro, interrupção dos serviços e prejuízos à Administração Pública.

**4. DA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO**

A Constituição Federal e a Lei nº 14.133/2021 determinam que as licitações observem os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, planejamento, eficiência, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa.

Ao adotar valor de referência manifestamente inferior aos parâmetros de mercado, o Edital restringe a participação de empresas tecnicamente qualificadas e economicamente estruturadas, favorecendo propostas inexequíveis e comprometendo a efetiva competição.

Conforme leciona Celso Antônio Bandeira de Mello, os atos administrativos devem observar critérios de razoabilidade e proporcionalidade, sendo inválidas exigências ou condições que imponham ônus desnecessários ou incompatíveis com a finalidade pública.

Nesse sentido, a manutenção do valor máximo de R$ 0,47 por linha processada afronta os princípios da competitividade, da razoabilidade e da busca da proposta mais vantajosa, revelando a necessidade de revisão do orçamento estimado da contratação.

**5. DOS REQUERIMENTOS FINAIS**

Portanto, em razão do exposto, a Impugnante requer seja conhecida e provida esta Impugnação, para:

**a)** o conhecimento e o acolhimento da presente Impugnação;

**b)** a revisão da modalidade licitatória e do critério de julgamento adotados, considerando a natureza técnica e complexa do objeto;

**c)** a revisão da pesquisa mercadológica e do valor estimado da contratação, adequando-o aos preços efetivamente praticados em contratações similares;

**d)** a divulgação dos estudos e documentos que subsidiaram a formação do orçamento estimativo, em observância aos princípios da transparência e do planejamento;

**e)** a suspensão do certame para retificação do Edital, com posterior republicação e reabertura dos prazos legais;

**f)** caso a Administração entenda pela manutenção da modalidade Pregão, que ao menos seja promovida a revisão do orçamento estimado, eliminando-se a manifesta inexequibilidade do valor máximo atualmente fixado.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2026.

JULIANA CRISTINA DE SOUZA PIMENTA:05988873693

Assinado de forma digital por JULIANA CRISTINA DE SOUZA PIMENTA:05988873693
Dados: 2026.07.10 16:59:00 -03'00'

**QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

**JULIANA CRISTINA DE SOUZA PIMENTA**

**COORDENADORA DE CONVÊNIOS**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 31208254990 | 2062 | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2438788825

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2247 | 1 | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL |
| | | | | |
| | | | | |

BELO HORIZONTE
Local

18 DEZEMBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12189719 em 27/12/2024 da Empresa QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31208254990 e protocolo 247753637 - 20/12/2024. Efeitos do registro: 16/12/2024. Autenticação: B2FFB4812A03F38782DD55D310E3796525FB14. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/775.363-7 e o código de segurança wafs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/775.363-7 | MGN2438788825 | 20/12/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 714.943.326-04 | MARCELO PEDRO DOS SANTOS |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12189719 em 27/12/2024 da Empresa QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31208254990 e protocolo 247753637 - 20/12/2024. Efeitos do registro: 16/12/2024. Autenticação: B2FFB4812A03F38782DD55D310E3796525FB14. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/775.363-7 e o código de segurança wafs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

**QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**
12ª Alteração Contratual Consolidada
Sociedade Empresária Limitada

| **Resumo da Alteração Consolidada** |
|---|
| **Denominação Social –** QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA |
| **End. Sede –** Rua Francisco Soucasseaux, nº 54, bloco 1, Bairro Lagoinha, CEP 31.110-310, Belo Horizonte/MG. |
| **Capital Social –** R$ 4.400.000,00 Quatro milhões e quatrocentos mil reais |
| **Administração Perante Receita Federal** – MARCELO PEDRO DOS SANTOS |
| **NIRE** – 3120825499-0 |
| **CNPJ** – 10.357.398/0001-71 |
| **Inscrição Municipal/BH –** 0.230.891/001-6 |
| **Inscrição Estadual –** 002.144783.00-67 |

**MARCELO PEDRO DOS SANTOS,** brasileiro, casado sob regime de comunhão Universal de Bens, empresário, nascido em 21/11/1968, portador da cédula de Identidade 01431738132, expedida pelo DETRAN/MG, CPF: 714.943.326-04, residente e domiciliado na Rua Califórnia, nº 211, apto 1301, Bairro Sion, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.315-500.

**CLAUDIO CEZAR DE FREITAS,** brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/07/1968, portador da Cédula CNH 03179032982, expedida pela DETRAN/DF, CPF: 733.013.026-53, residente e domiciliado na Rua Cecília Fonseca Coutinho, nº 541, apto 401, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.840-500.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada, denominada **QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, registrada na JUCEMG sob o **NIRE 3120825499-0** em **22/09/2008**, inscrita no **CNPJ 10.357.398/0001-71,** e última alteração registrada sob o nº 6210640 em 01/02/2017, que resolvem de comum acordo, proceder sua **12ª Alteração Contratual**, em conformidade com as disposições legais e de acordo com a legislação que lhe e aplicável, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

## DAS ALTERAÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –AUMENTO DE CAPITAL**
A partir desta data, o capital social **que era** R$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais), fica neste ato **aumentado** em mais R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), somando um montante de **R$ 4.400.000,00** (Quatro milhões e quatrocentos mil reais), totalmente integralizada em moeda corrente do país, ficando o capital distribuído da seguinte forma após a integralização:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR | % |
|---|---|---|---|
| MARCELO PEDRO DOS SANTOS | 4.180.000 | R$ 4.180.000,00 | 95% |
| CLAUDIO CEZAR DE FREITAS | 220.000 | R$ 220.000,00 | 5% |
| **TOTAL** | **4.400.000** | **R$ 4.400.000,00** | **100%** |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**
Parágrafo Primeiro – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições, não alteradas pelo presente instrumento.

Parágrafo Segundo – Os sócios promovem através do presente instrumento a adequação do Contrato Social, as normas elencadas ao Novo Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Terceiro – Os sócios deliberam, através do presente instrumento, promover a Consolidação do Contrato Social da empresa, que passa a ter a seguinte redação:

## DA CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS:

**MARCELO PEDRO DOS SANTOS,** brasileiro, casado sob regime de comunhão Universal de Bens, empresário, nascido em 21/11/1968, portador da cédula de Identidade 01431738132, expedida pelo

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12189719 em 27/12/2024 da Empresa QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31208254990 e protocolo 247753637 - 20/12/2024. Efeitos do registro: 16/12/2024. Autenticação: B2FFB4812A03F38782DD55D310E3796525FB14. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/775.363-7 e o código de segurança wafs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

DETRAN/MG, CPF: 714.943.326-04, residente e domiciliado na Rua Califórnia, nº 211, apto 1301, Bairro Sion, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.315-500.

**CLAUDIO CEZAR DE FREITAS,** brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/07/1968, portador da Cédula CNH 03179032982, expedida pela DETRAN/DF, CPF: 733.013.026-53, residente e domiciliado na Rua Cecília Fonseca Coutinho, nº 541, apto 401, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.840-500.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA NATUREZA E DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**
A sociedade é de natureza **EMPRESÁRIA**, sob a forma limitada a denominação social da empresa é **QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**
**Parágrafo único**: A sociedade não adota nome de fantasia.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE**
A sociedade está sediada na Rua Francisco Soucasseaux, nº 54, bloco 1, Bairro Lagoinha, CEP 31.110-310, Belo Horizonte/MG.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO**
A sociedade iniciou suas atividades em 22/09/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL**
O objeto social é o desenvolvimento de programação de computação, prestação de serviços na área de informática, desenvolvimento e gestão de sites via internet, prestação de serviços na área de tecnologia de informação no território e no exterior, importação e exportação de equipamentos e sistemas de hospedagem de sites.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL**
O capital social é de R$ 4.400.000,00 **(Quatro milhões e quatrocentos mil reais)**, divididos em 4.400.000 (Quatro milhões e quatrocentos mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, neste ato representado da seguinte forma, pelos sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR | % |
|---|---|---|---|
| MARCELO PEDRO DOS SANTOS | 4.180.000 | R$ 4.180.000,00 | 95% |
| CLAUDIO CEZAR DE FREITAS | 220.000 | R$ 220.000,00 | 5% |
| **TOTAL** | **4.400.000** | **R$ 4.400.000,00** | **100%** |

**CLÁUSULA SEXTA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1057, CC/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052 CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**
A sociedade será administrada pelo sócio administrador **MARCELO PEDRO DOS SANTOS,** que **assinará isoladamente,** que a representará em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações inerente ao o objeto social, competindo-lhe a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, bem como a pratica de quaisquer atos de questão administrativa e financeira, salvo para alienação de bens imóveis, que exibira sempre a concordância da totalidade dos sócios. PARAGRAFO PRIMEIRO – No limite de suas atribuições, e licito ao administrador constituir, em nome da sociedade, mandatários ou procuradores, especificando no instrumento respectivo os atos que poderão praticar, os poderes de que estarão investidos e o prazo de duração do mandato, salvo nos casos de mandatos judiciais, que serão constituídos por tempo indeterminado. PARAGRAFO SEGUNDO – É vedado ao administrador prestar, em favor de terceiros fianças, avais ou outras garantias em nome da sociedade, salvo se previa e expressamente autorizado pela totalidade do capital social. . (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12189719 em 27/12/2024 da Empresa QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31208254990 e protocolo 247753637 - 20/12/2024. Efeitos do registro: 16/12/2024. Autenticação: B2FFB4812A03F38782DD55D310E3796525FB14. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/775.363-7 e o código de segurança wafs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

**CLÁUSULA NONA – BALANÇO**
Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, devendo os lucros ou prejuízos ter a destinação que determinarem os sócios em reunião de quotistas realizada ordinariamente na primeira semana posterior ao encerramento do exercício. (art. 1065 CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA – DECISÕES DOS SÓCIOS**
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (artigos 1071 e 1072 § 2 e art. 1078 CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ABERTURA DE FILIAIS**
A sociedade não possui, mas poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RETIRADA PRÓ-LABORE**
Os sócios poderão fazer jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO**
Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1028, 1031 CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1011 § 1 CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**
Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim, por estarem acordados, obrigam-se a fielmente cumprir, em todos os seus termos, as clausulas e condições caracterizadas no corpo desse instrumento, que assinam em uma via, através de certificado digital.

**Belo Horizonte, 16 de Dezembro de 2024.**

_____
**MARCELO PEDRO DOS SANTOS**
(assinado com certificado digital)

_____
**CLAUDIO CEZAR DE FREITAS**
(assinado com certificado digital)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12189719 em 27/12/2024 da Empresa QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31208254990 e protocolo 247753637 - 20/12/2024. Efeitos do registro: 16/12/2024. Autenticação: B2FFB4812A03F38782DD55D310E3796525FB14. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/775.363-7 e o código de segurança wafs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/775.363-7 | MGN2438788825 | 20/12/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 733.013.026-53 | CLAUDIO CEZAR DE FREITAS |
| 714.943.326-04 | MARCELO PEDRO DOS SANTOS |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12189719 em 27/12/2024 da Empresa QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31208254990 e protocolo 247753637 - 20/12/2024. Efeitos do registro: 16/12/2024. Autenticação: B2FFB4812A03F38782DD55D310E3796525FB14. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/775.363-7 e o código de segurança wafs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, de NIRE 3120825499-0 e protocolado sob o número 24/775.363-7 em 20/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12189719, em 27/12/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 714.943.326-04 | MARCELO PEDRO DOS SANTOS |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 714.943.326-04 | MARCELO PEDRO DOS SANTOS |
| 733.013.026-53 | CLAUDIO CEZAR DE FREITAS |

Belo Horizonte. sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 27/12/2024, às 10:39 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/775.363-7.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12189719 em 27/12/2024 da Empresa QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31208254990 e protocolo 247753637 - 20/12/2024. Efeitos do registro: 16/12/2024. Autenticação: B2FFB4812A03F38782DD55D310E3796525FB14. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/775.363-7 e o código de segurança wafs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

| Identificação do(s) Assinante(s) |
| --- |
| Nome |
| MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12189719 em 27/12/2024 da Empresa QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31208254990 e protocolo 247753637 - 20/12/2024. Efeitos do registro: 16/12/2024. Autenticação: B2FFB4812A03F38782DD55D310E3796525FB14. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/775.363-7 e o código de segurança wafs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

# Carteira de Identidade

Compartilhado pelo aplicativo **gov.br**







```
IDBRA714943326771494332604<<<9
6811211M3410118BRA<<<<<<<<<<8
PEDRO<DOS<SANTOS<<MARCELO<<<<<
```

| | | |
|---|---|---|
| Título de eleitor | | Tipo sanguíneo/ Fator RH |
| Estado civil<br>CASADO(A) | | Doador de Orgãos<br>NÃO |
| Assinatura | Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio<br>CAS. LV-237 FL-526 BELO HORIZONTE-MG | |
| CNH | Categoria | PIS / PASEP |
| NIS | NIT | Carteira de trabalho |
| DNI | | CNS |
| Observação de Saúde | | |

**QR Code**

Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.










**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE-MG

LIVRO 673 P TRASLADO FOLHA 114

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM) QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete) nesta Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, em meu Cartório à Rua dos Guajajaras, 637, perante mim, Tabelião, compareceu(ram) como outorgante(s): **QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede na Rua dos Timbiras, nº 1754, sala 1401, Bairro Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, CNPJ nº 10.357.398/0001-71, conforme 7ª Alteração Contratual Consolidada devidamente registrada na JUCEMG sob o nº 6210640, datada de 01/02/2017, neste ato representada por seu sócio, **EDSON PEDRO MARQUES DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, maior, solteiro, com endereço comercial na Rua dos Timbiras, nº 1754, sala 1401, Bairro Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.749.287 PC/MG, CPF nº 036.596.086-10; parte(s) que se identificou(ram) ser(em) a(s) própria(s), conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo(a-s) outorgante(s) me foi dito que, nomeia(m) e constitui(em) seu(a-s) bastante(s) procurador(a-es): **JULIANA CRISTINA DE SOUZA PIMENTA**, brasileira, analista de negócios, casada, residente e domiciliado(s-a) na Rua Rio D'Ouro, nº 87, apto. 202, Bairro Novo Riacho, Contagem, Minas Gerais, portadora da Carteira de Identidade nº MG-12.284.757 PC/MG, CPF nº 059.888.736-93; com os poderes e atribuições para representar a empresa perante à órgãos públicos, com relação a licitações e concorrências, podendo para tanto, apresentar e retirar documentos, prestar informações e declarações, assinar o que for necessário e exigido para o referido fim e tudo mais praticar para o fiel desempenho do presente mandato. **O(s) nome(s) e dados do(s) procurador(es) e os elementos relativos ao(s) objeto(s) do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo(s) outorgante(s), que por eles se responsabiliza(m).** Valores referentes ao(s) ato(s): Código: 1437-3 - QTE: 1 - EMOLUMENTOS: R$ 19,63; T.F.J.: R$ 6,18 - TOTAL: R$ 25,81. Código: 8101-8 - QTE: 6 - EMOLUMENTOS: R$ 34,44; T.F.J.: R$ 10,80 - TOTAL: R$ 45,24. TOTAL GERAL: R$ 71,05. Assim o dissera(m) e lhes fiz esta em razão de meu ofício, OBEDECIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS, do que dou fé. Eu, Dagmar Ana

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO

TABELIÃO: BEL. ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA

LIVRO FOLHA

## VERSO

Delfina, Escrevente Autorizada a fiz digitar. Eu, Antônio Daniel de Oliveira, Tabelião a subscrevo e assino. (aa)EDSON PEDRO MARQUES DOS SANTOS; Antônio Daniel de Oliveira. Trasladada em seguida.

Belo Horizonte, 13 de março de 2017

Em Testº. _____ da verdade.

Thatiana Tamara Silva
Escrevente Autorizada

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
SERVIÇO DO 10º TABELIONATO DE NOTAS de Belo Horizonte - MG
Selo de Fiscalização: **BFR23446**
Código de Segurança: **7258.1448.3556.0138**
**Quantidade de Atos: 7**
**Emol.: R$ 54,07; Taxa de Fiscalização: R$ 16,98; Total: R$ 71,05**
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br